

Câmara Municipal de Novo Airão

Lei N.º 003/87 - GAB/PRES/CMNA - De 01 de Abril de 1987.

Autorizo o Executivo Municipal
a firmar Convênio com as Re-
partições públicas, Estaduais,
Federais e Autarquias.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Munici-
pal aprovou a seguinte:

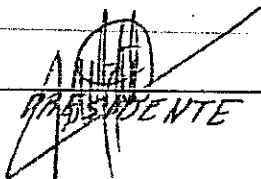
Lei

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Mu-
nicipal a firmar Convênios com as Repartições Públicas,
Estaduais, Federais e Autarquias.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei cor-
rerão à conta da Dotação Orçamentária própria, consi-
gnada no Orçamento do Município de 1987, ou Recur-
sos oriundos de outras fontes.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação revogada a disposição em
contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Novo Airão.


PRESIDENTE

João Salazar

SECRETÁRIO DA MESA

SPR. Souto da Silva

VEREADOR

Raimundo Renato Oliveira Silva

VEREADOR

Teófilo

VEREADOR

Vincente Alves de Albuquerque

VEREADOR

Raimundo de Melo Freitas

VEREADOR